



PAUTA PARA O EXPEDIENTE DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO 7º PERÍODO ORDINÁRIO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, EM 25 DE JUNHO DO ANO 2024.

MATÉRIAS DA CÂMARA

- Requerimento do vereador Deybson Rasch, pede que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal e a Secretária da SEMDURB, solicitando que seja feito a manutenção do ramal Santa Inês na estrada do BEC;
- Pareceres nrs. 030 e 004/24, das Comissões de Justiça e Economia, favoráveis a aprovação do Projeto de lei nº 031/24, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária, para o exercício de 2025, com **alterações no Art. 23, no inciso I do Art. 25 e nos Anexos de Metas e Prioridades das páginas 001 e 018, do aludido Projeto de Lei, através das seguintes Emendas: Emenda Modificativa nº 001/24, do vereador Ludugero Junior apresentada na Comissão de Constituição e Justiça ; e Emendas Modificativas nrs. 001, 002 e 003/24, do vereador Mauro Wanzeller apresentadas na Comissão de Economia e Finanças, que passará vigorar com a seguinte redação:**
- **EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/24 DO VEREADOR LUDUGERO JUNIOR.** Modifica-se a redação do Art. 23, do aludido Projeto de Lei, que passará vigorar no seguinte teor: **Art. 23** – As Entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do órgão municipal concedente, da Procuradoria Geral do Município, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e do Poder Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para quais receberem os recursos. **JUSTIFICATIVA.** Nossa Emenda se justifica pela não existência do “**Poder Legislativo**”, que também exerce a função de fiscalizador.
- **EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/24 DO VEREADOR MAURO WANZELLER.** Modifica-se a redação do Inciso I do Art. 25, do aludido Projeto de Lei, que passará vigorar com a seguinte redação: **Art. 25** – I Suplementar as dotações orçamentárias de Atividade e Projetos, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da receita prevista para o exercício de 2025, adotando como fonte de recursos os definidos no parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. **JUSTIFICATIVA.** Esta iniciativa visa tornar o



ORÇAMENTO uma ferramenta de melhor controle e planejamento, uma vez que o Executivo Municipal poderá enviar ao Poder Legislativo tantas quantas vezes se fizer necessário, pedido de créditos suplementares, inadequado estarmos disponibilizando 50% (cinquenta por cento), até porque o legislativo estará pronto a cooperar para que o Poder executivo esteja desempenhando um bom e brilhante trabalho ao nosso Município.

➤ **EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/24 DO VEREADOR MAURO WANZELLER. Modifica-se a redação do Anexo de Metas e Prioridades da página: 001, do aludido Projeto de Lei que passará a vigorar com a seguinte redação:** Órgão: 01 – Câmara Municipal de Oriximiná. Função: 01- Legislativa. Sub função: 031 – Ação Legislativa. Programa: 0003 – Atuação do Poder Legislativo. Programa desenvolvido para garantir a atuação do Poder Legislativo Municipal. Ação: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Descrição: Desenvolvimento e modernização da Câmara Municipal. Unidade de medida: Atividade. Quantidade 2025:1- Valor total: 5.300.000,00. Ação: 2002 – Administração com Pessoal. Descrição: Subsídios e encargos de Agentes Políticos e outros. Unidade de medida: Atividade Quantidade 2025: 1 Valor total: 5.556.000,00. Ação: 2003 – Atuação do Poder Legislativo. Descrição: Administração das Atividades do Legislativo. Unidade de medida: Atividade

Quantidade	2025:	1.
Valor total:	2.450.000,00.	TOTAL DO ORGÃO. Valor 2025 13.306.000,00.

JUSTIFICATIVA. Considerando que é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura desta Câmara Municipal, permitindo aos servidores que desenvolvem suas atividades neste local e civis que visam acompanhar in loco dos trabalhos desenvolvidos por esta casa de Lei, onde no presente momento não contamos com condições física estrutural, e considerando ainda que é de suma importância que a população acompanhe todas as ações desta Casa e desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos, com acessibilidade em manter o bom funcionamento do mesmo.

➤ **EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/24 DO VEREADOR MAURO WANZELLER. Modifica-se a redação do Anexo de Metas e Prioridades da página: 018, do aludido Projeto de Lei que passará a vigorar com a seguinte redação:** Sub função: 301 – Atenção Básica. Programa: 0003 – Atuação do Poder Legislativo. Programa



desenvolvido para garantir a atuação do Poder Legislativo Municipal. Ação: 1031 – Emendas – Impositivas Saúde. Descrição: Visa custear as despesas voltadas para área da saúde para atender a população do município. Unidade de medida: Pessoa(s) atendidas Quantidade 2025: 1 – Valor total: 3.538.475,61. **JUSTIFICATIVA.** No que tange o percentual das emendas impositivas, que trata o art. 45-A da Lei Orgânica Municipal, é obrigatória execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual. As Emendas individuais serão calculadas até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida arrecadada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada as ações e serviços públicos de saúde;

- Parecer nº 036/24, da Comissão de Constituição e Justiça, contrário ao Veto Total do Prefeito Municipal, sobre o Projeto de lei nº 024/24, de autoria da vereadora Josy Seixas, que dispõe sobre a criação do Programa Artes Marciais nas escolas, no âmbito do Município de Oriximiná, anexo o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/24;
- Pedido de licença do vereador Marcio Canto solicita dois dias de licença, nos dias 25 e 26 do corrente mês, por motivo de doença;
- Ofício nº 076/24, expedido ao Prefeito Municipal.

MATÉRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

- Ofício nº 107/24, recebido do Prefeito Municipal.

MATÉRIAS DE DIVERSOS

- Não houve matérias de diversos para o expediente desta Sessão.